



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

20 / 08 / 19
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

LEI Nº 2.735/2019

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 1329 / 190819

Responsável

Vanessa Pizzolo Coqueto
Chefe de Gabinete

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO DO PARQUE NATURAL
MUNICIPAL WALDYR LOUREIRO DE
ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Waldyr Loureiro de Almeida será composto por membros titulares e respectivos suplentes.

I – O Conselho será composto por 08 (oito) membros que será dividido paritariamente entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, ficando assegurada a participação de um representante dos moradores do entorno do Parque.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por meio de Decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Espírito Santo, em 16 de agosto de 2019.


GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL